

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI)#4, no âmbito do projeto DesenvolvImento e otimização do diagnóStico COVid19 como resposta de EmeRgência à pandemia (Bolsa 4), 72543, cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Centro (CENTRO 2020), no âmbito do Programa Portugal 2020, através do FEDER - Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

- . ÁREA CIENTÍFICA: Biotecnologia ou área afins
- . **DESTINATÁRIOS**: Titulares de mestrado na área da Biotecnologia, inscritos num curso técnico superior profissional, numa licenciatura, num mestrado integrado, num mestrado ou em curso não conferente a grau académico. (de acordo com o art.º 5º a 7º do regulamento da FCT)
- . DURAÇÃO DA BOLSA: A bolsa terá a duração de 9 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro).
- . PLANO DE TRABALHOS: Diagnóstico molecular de Sars-Cov-2 por RT-qPCR e desenvolvimento e adaptação de protocolos alternativos para a COVID19.
- . ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no(a) Centro de Diagnóstico Covid19 do Politécnico de Leiria, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/ Doutor(a) Marco Filipe Loureiro Lemos
- . **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA**: Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1104,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.
- . **PAGAMENTO**: O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.
- . REGIME DE ATIVIDADE: Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.
- . PAINEL DE AVALIAÇÃO: Marco Filipe Loureiro Lemos (Presidente), Sara Calçada Novais (Vogal efetivo), José Carlos Rodrigues Gomes (Vogal efetivo), Maria Pedro Sucena Guarino (Suplente), Sónia Margarida dos Santos Gonçalves Pereira (Suplente)
- . PRAZO DE CANDIDATURAS: 04 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021
- . MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A avaliação será feita mediante a) Habilitação académica (HA): nota final de mestrado; b) Conhecimentos específicos (CE): experiência comprovada na área do diagnóstico molecular de Sars-Cov-2 e biotecnologia; c) Carta de motivação (M): aferição da motivação e interesse na área do projeto; sendo a nota final (NF) = [HA*0,4 + CE*0,4 + M*0,2]. Os critérios de avaliação e seriação constam de ata elaborada pelo júri, que poderá ser consultada mediante pedido dos interessados.

Observações:

- Na eventualidade do/a bolseiro/a selecionado/a desistir, poderá recorrer-se à lista de ordenação final dos candidatos deste concurso para a sua substituição. Caso nenhum dos candidatos demonstre possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.
- Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas

para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o <u>Decreto-lei nº. 66/2018</u>, de 16 de agosto e a <u>Portaria nº. 33/2019</u>, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

- **. ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:
- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.
- . CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS: As candidaturas deverão ser submetidas através do portal CRIS.IPLeiria em: https://intranet.ipleiria.pt/cris/candidaturas acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa:
- b) Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- c) Curriculum Vitae do candidato;
- d) Carta de motivação;
- e) Número de identificação civil válido;
- f) Declaração no formulário de candidatura de que não é simultaneamente beneficiário de qualquer outra bolsa para o mesmo fim ou, em caso afirmativo, que refira a existência de acordo entre as entidades financiadoras;
- g) Qualquer outro documento que o candidato considere relevante para apreciação da candidatura.
- . RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO: O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto
- LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36.

Leiria, 03 de maio de 2021.

Rui Filipe Pinto Pedrosa



Cofinanciado por:





